



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



INDICAÇÃO

Nº ___/2026

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja implantado o Check-up Preventivo Anual como estratégia permanente de promoção da saúde, prevenção de doenças e diagnóstico precoce de agravos, a ser ofertado na rede municipal de saúde do Município de Macaé.

JUSTIFICATIVA

A promoção da saúde e a prevenção de doenças são pilares fundamentais do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para a redução de agravos evitáveis, internações e custos ao sistema público.

A implantação do Check-up Preventivo Anual na rede municipal de saúde permitirá o diagnóstico precoce de doenças crônicas e outras condições de saúde, fortalecendo a Atenção Primária como porta de entrada do sistema e garantindo maior resolutividade no cuidado aos usuários.

Tal estratégia possibilita o acompanhamento regular da população, a identificação de fatores de risco, o encaminhamento oportuno para exames e especialidades quando necessário, além de promover orientações sobre hábitos de vida saudáveis.

A presente Indicação Legislativa não cria obrigações imediatas nem despesas específicas, respeitando a competência do Poder Executivo, e busca contribuir para a melhoria da qualidade de

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



vida da população de Macaé, por meio de ações preventivas e organizadas na rede municipal de saúde.

SUGESTÃO DE IMPLEMENTAÇÃO

Que o Poder Executivo avalie:

1. A oferta do Check-up Preventivo Anual prioritariamente na Atenção Primária à Saúde;
2. A definição de protocolos clínicos conforme diretrizes do Ministério da Saúde;
3. A organização dos fluxos de atendimento para exames e acompanhamentos necessários;
4. A integração da ação com programas já existentes na rede municipal de saúde.

Requer-se o encaminhamento da presente Indicação ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaé**, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

Edson Chiquini

Vereador Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacaerj.gov.br